ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0469/2000

EMENTA: Nomeia a creche municipal construída no bairro Nova Esperança.

Autor: Vereador Alzenir Pereira Mello

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º - A creche municipal construída no bairro Nova Esperança passa a denominar-se de "CRECHE MUNICIPAL **ALMIRA ROSA DE SOUZA**" (DONA CÓTA).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2000.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 178 Ano IV
JORNAL Press Fatos e Notícias
Na Data 07 a 13/07/2000
Na Página 12
Antonio Alexandre Barbosa Mota
CHEFE DE GABINETE